



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Processo Administrativo nº 03/2024
Dispensa de Licitação nº 03/2024

DISPENSA DE VALOR
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei

14.133/2021 CÓDIGO REGISTRO TCE:

A CÂMARA DE VEREADORES DE XAXIM, inscrito no CNPJ nº nº 78.501.053/0001-83, com sede na Rua Rio Grande, 685, Centro, Xaxim/SC, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos e Licitações, torna público que, realizará Dispensa Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação:	Dia 29/02/2024, às 23h59min.
Referência de horário:	Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	compras@camaraxaxim.sc.gov.br

1. DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação, a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, asseio e conservação. O horário da prestação de serviço é das 13h às 19h de segunda à sexta feira. No preço cotado já deverão estar incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

33.90.36.25.00.00.00 – Serviço de Limpeza e Conservação

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO/COTAÇÃO.

3.1 O prazo estipulado para envio de Proposta de Preço é de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Processo Administrativo nº 03/2024
Dispensa de Licitação nº 03/2024

compras@camaraxaxim.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizado à Rua Rio Grande 685, centro Xaxim, das 13h às 17h30 de segunda a sexta-feira.

3.1.1 **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29/02/2024 às 23h59min.**

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

3.2.9 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Portal de busca do TCU, comprovando não estar impedida de contratar com a Administração Pública, que poderá ser obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2 As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da dispensa, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Processo Administrativo nº 03/2024
Dispensa de Licitação nº 03/2024

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Poderá a Câmara revogar o presente edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2 O Câmara deverá anular o presente edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3 A anulação do procedimento de Dispensa não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela entidade.

Daiana Schissler
Agente de Contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Processo Administrativo nº 03/2024
Dispensa de Licitação nº 03/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação, a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, asseio e conservação. O horário da prestação de serviço é das 13h às 19h de segunda à sexta feira. No preço cotado já deverão estar incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer que incidam sobre a contratação.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Item	Características	Unid.	Quant.	Preço mensal máximo admitido
1	Contratação de serviços de 1(um) servente de limpeza e conservação nas dependências físicas da Câmara de Vereadores de Xaxim. 30 Horas semanais	mes	12	3.921,75

3 - DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, com o objetivo de manter a conservação, asseio e limpeza predial nas dependências da Câmara de Vereadores de Xaxim.

A motivação de tal demanda se dá em caráter de urgência, considerando-se a carência de ascensão de provimento de servidor público neste âmbito da administração, tendo em vista que o último servidor apto a prestar os serviços nesta Câmara, foi exonerado no mês de dezembro de 2022.

Neste sentido, considerando-se tratar de serviço essencial, indispensável à manutenção desta Câmara de Vereadores, esta licitação é indispensável, não sendo possível o ambiente ficar tanto tempo sem os devidos cuidados de ordenação.

4 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação do serviço será computada de forma mensal, compreendendo o horário de funcionamento da entidade, qual seja, das 13h às 19h, de segunda à sexta feira.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Processo Administrativo nº 03/2024

Dispensa de Licitação nº 03/2024

O início da prestação do serviço, no âmbito legal, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, após assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta dispensa de licitação e emissão da nota fiscal.

5.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

5.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6 – DA CONTRATAÇÃO

7 A contratação se efetivará mediante a emissão de Solicitação de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme previsão no art. 95 da Lei 14.133/2021.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Processo Administrativo nº 03/2024

Dispensa de Licitação nº 03/2024

m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente **INSTRUMENTO**;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de materiais adequados para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Processo Administrativo nº 03/2024

Dispensa de Licitação nº 03/2024

9.1.A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Processo Administrativo nº 03/2024
Dispensa de Licitação nº 03/2024

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de valor com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Constitui objeto desta dispensa de licitação, a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, asseio e conservação. O horário da prestação de serviço é das 13h às 19h de segunda à sexta feira. No preço cotado já deverão estar incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer que incidam sobre a contratação.

Item	Características	Unid.	Quant.	Valor unitário
1	Prestação de serviços gerais da Câmara de Vereadores de Xaxim, compreendendo o período das 13h às 19h, de segunda à sexta feira - 30h semanais.	Mes	12	

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, entrega e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

Dados do Responsável pela Empresa:

Nome:

CPF:

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Responsável